

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 064/2016

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **SUELY DOS SANTOS GONÇALVES - ME (SUPERMERCADO SOUZA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua México, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Tabocas do Brejo Velho- Ba inscrita no CNPJ nº **12.158.946/0001- 60**, inscrição estadual nº **088.723534**, neste ato, representada pelo sócio, o Sra. **Suely dos Santos Gonçalves**, portadora da cédula de identidade RG nº **09.308.345-93- SSP-BA**, e inscrito no CPF nº **005.599.695-70**, residente e domiciliado na Rua México, s/n casa, Bairro Alto Bela Vista, Tabocas do Brejo Velho - Bahia, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **064/2016**, datado de 12/01/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 026/2015 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 11/01/2016 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios para Copa e Cozinha, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições do Município de Tabocas do Brejo Velho**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reajustado em **25%** (vinte e cinco por cento) o **Item nº 01** do Lote IV (Leite Integral) do Pregão Presencial nº **026/2015**, passando do preço unitário de R\$ **19,30** (dezenove reais e trinta centavos) para R\$ **24,12** (vinte e quatro reais e doze centavos) o quilo; Considerando que ainda resta um saldo de 400 (quatrocentos) quilos a serem fornecidos, totalizando o valor de R\$ **1.928,00** (hum mil novecentos e vinte e oito reais), e assim, alterando o valor do contrato, que passará a ser o valor estimado de R\$ **225.988,00** (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), com base no IPCA da FIBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), além de notas fiscais de entrada fornecidas pela contratada; com base no contrato nº 064/2016, **cláusula Segunda**, e ainda fundamentada no art. 65 da Lei nº 8666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 30 de agosto de 2016. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.

**ATOS OFICIAIS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 077/2016**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **SUELY DOS SANTOS GONÇALVES - ME (SUPERMERCADO SOUZA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua México, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Tabocas do Brejo Velho- Ba inscrita no CNPJ nº **12.158.946/0001- 60**, inscrição estadual nº **088.723534**, neste ato, representada pelo sócio, o Sra. **Suely dos Santos Gonçalves**, portadora da cédula de identidade RG nº **09.308.345-93- SSP-BA**, e inscrito no CPF nº **005.599.695-70**, residente e domiciliado na Rua México, s/n casa, Bairro Alto Bela Vista, Tabocas do Brejo Velho - Bahia, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **077/2016**, datado de 01/02/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2016 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 01/02/2016 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Aquisição de produtos alimentícios diversos destinados à merenda escolar, da sede e interior do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reajustado em **25%** (vinte e cinco por cento) o **Item nº 01** do Lote VI (Leite Integral) do Pregão Presencial nº 002/2016, passando do preço unitário de R\$ **19,80** (dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ **24,75** (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) o quilo; Considerando que ainda resta uma saldo de 900 (novecentos) quilos a serem fornecidos, totalizando o valor de R\$ **4.455,00** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), e assim, alterando o valor do contrato, que passará a ser o valor total estimado de R\$ **143.580,00** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), com base no IPCA da FIBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), além de notas fiscais de entrada fornecidas pela contratada; e com base no contrato nº **077/2016**, **Cláusula Segunda**, e ainda fundamentada no art. 65 da Lei nº 8666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 30 de agosto de 2016. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

CONTRATADA: **EVANILTON NOVAES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.049.862/0001-05** - Contrato nº **164** de 01/09/2016 – **Valor Global R\$ 26.161,00** (vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais), para execução total das obras. Vigência: até 31/12/2016 – **OBJETO: Execução de Obras de construção do muro do Cemitério na Localidade de Juazeiro, no interior deste município.** BASE LEGAL: Processo Administrativo nº **056/2016**, Licitação Modalidade Carta Convite nº **010/2016**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho, 01 de setembro de 2016. – Humberto Pereira da Silva – Prefeito